



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Eixo temático: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional

Sub-eixo: Trabalho profissional

**ANÁLISE DAS RESPOSTAS INSTITUCIONAIS ÀS ORIENTAÇÕES DAS COFIs: A
CONCEPÇÃO DOS EMPREGADORES SOBRE O SERVIÇO SOCIAL**

GIOVANA ALTOMAR DA SILVA¹

TATIANA ALVES E SILVA²

NEIDE APARECIDA FERNANDES³

CLEIDSON NAZÁRIO MAURICIO⁴

ELIESTE APARECIDA DA COSTA⁵

RESUMO

O presente artigo traz reflexões sobre as requisições institucionais indevidas postas ao Serviço Social, descaracterizando a sua matéria e comprometendo o projeto de profissão crítico conquistado, mediante a análise das respostas institucionais recebidas após intervenção dos CRESS contemplados na pesquisa.

PALAVRAS-CHAVES: Serviço Social. Concepção dos empregadores. Requisições indevidas. Projeto ético político.

ABSTRACT:

This article presents reflections on the undue institutional requests made to Social Services, distorting their subject matter and compromising the critical professional project achieved, through the analysis of the institutional responses received after the intervention of the CRESSs contemplated in the research.

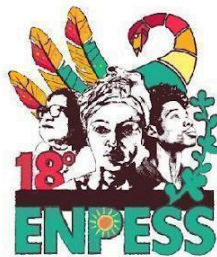
¹ Conselho Regional de Serviço Social - Presidente Prudente

² Conselho Regional de Serviço Social - Campinas

³ Conselho Regional de Serviço Social - São Paulo

⁴ Conselho Regional de Serviço Social - Vitória

⁵ Conselho Regional de Serviço Social - Minas Gerais



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

KEYWORDS: Social Service. Employers' conception.

O objeto de estudo deste trabalho está relacionado às requisições institucionais indevidas submetidas aos/às assistentes sociais em diversos espaços sócio-ocupacionais. Os dados de análise foram extraídos de demandas recebidas por algumas Comissões de Orientação e Fiscalização (COFIs) regionais, instâncias regimentais elementares à organização dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESSs), bem, como, do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

A grande maioria dessas demandas é originada da própria categoria profissional, no processo de busca de suporte perante os CRESSs para o enfrentamento das inadequações impostas pelas instituições empregadoras. Portanto, o presente artigo intenciona levantar indicativos de como tais instituições compreendem esta profissão, seu papel, sua necessidade para a sociedade e sua importância no atendimento às expressões da questão social, tal como se apresentam na atualidade.

O material analisado comporta 47 ofícios respondidos aos CRESSs, cujos procedimentos foram operacionalizados de forma particularizada em cada regional contemplado no estudo em questão.

Assim, para atender ao objetivo, o presente artigo abordará: 1) Introdução; 2) O reverso do avesso: Os fundamentos históricos do Serviços Social e os projetos em disputa; 3) A política social como espaço de atuação do/a Assistente Social: tensões entre projeto profissional, trabalho assalariado e atuação das COFIs; 4) A análise das respostas dos empregadores; 4.1) Característica das respostas recebidas da área da Saúde; 4.2) Respostas sobre irregularidades nos editais de concursos; 5) Considerações finais.

2. O reverso do avesso: Os fundamentos históricos do Serviços Social e os projetos em disputa

O Serviço Social, ao longo de sua conformação sócio-histórica, passou por mudanças que alteraram a concepção social da profissão na sociedade. Tais mudanças, estão inerentemente atreladas às transformações do modo de produção capitalista e a forma como o Estado tem atuado no trato da questão social.⁶

A complexidade das demandas apresentadas aos/às assistentes sociais nos diversos espaços sócio-ocupacionais, tem exigido um profissional cada vez mais qualificado no campo teórico e técnico-operativo, bem como alinhado/a ao Projeto Ético Político da Profissão - PEPP,

⁶ A questão social, cuja gênese é o conflito capital-trabalho, possui atualmente múltiplas expressões (pobreza, desemprego, violência, discriminação de gênero, raça, etnia, orientação sexual, trabalho precário, dificuldade de acesso à saúde, à educação e ao trabalho, falta de moradia, violação dos direitos das crianças e idosos, dentre outros).



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

cuja a materialidade orienta-se nos preceitos contidos em especial no Código de Ética do/a Assistente Social (Resolução CFESS N.º 273/1993 e suas atualizações) e na Lei de Regulamentação Profissional (Lei 8.662/1993).

Segundo Netto (2006):

Pode-se afirmar que este projeto ético-político, fundamentado teórico e metodologicamente, conquistou hegemonia no Serviço Social, no Brasil, na década de noventa do século XX. Esta constatação, no entanto, não significa afirmar que tal projeto esteja consumado ou que seja o único existente (p.17).

A autora Maciel (2020), apresenta argumentos congruentes aos pontos levantados por Netto. Na sua compreensão, desde a gênese da profissão até o tempo presente,

[...] o que se verifica é a persistência de uma disputa “por dentro” do Serviço Social, com relação à identidade profissional e, logo, a direção social da mesma que se reatualiza e nos convoca a desvelar, pois, até alguns anos atrás, havia um reconhecimento dessa diversidade, contudo se instaurava uma ordem que parecia ser consensual no interior da categoria profissional, expressando a hegemonia na direção social da mesma (MACIEL, 2020, p.418).

No Brasil, em meados dos anos da década de 1930, o Serviço Social teve sua gênese sob influência e suporte da Igreja Católica, sendo legitimada com apoio financeiro do Estado e do empresariado. Neste período histórico da profissão, é importante mencionar que a questão social era compreendida a partir de fundamentos religiosos da igreja católica, sob influência do ideário franco-belga e do pensamento de São Tomás de Aquino, sendo, pois, tratada como uma questão moral do indivíduo (YAZBEK, 2009a).

Esta atuação conservadora e sob influência da Igreja Católica toma uma nova direção técnica a partir dos anos 1940, ao ser influenciada pela matriz teórica positivista, característica do Serviço Social norte-americano. A aproximação com a perspectiva positivista está diretamente atrelada às “novas” formas de atuação do Estado brasileiro, para lidar com as demandas apresentadas pela população empobrecida. Assim,

[...] gradativamente, o Estado vai impulsionando a profissionalização do assistente social e ampliando seu campo de trabalho em função das novas formas de enfrentamento da questão social. Esta vinculação com as Políticas Sociais vai interferir também no perfil da população-alvo para a qual se volta à ação do Serviço Social, que se amplia e alcança grandes parcelas de trabalhadores, principal foco das ações assistenciais do Estado (YAZBEK, 2009a, p.10).

Entre a metade dos anos 1960 até o início dos anos 1980, a história brasileira foi marcada pelo regime da ditadura militar e, neste contexto, a luta pela democracia e pelo fim da



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

ditadura contou com o protagonismo das organizações sociais, dentre elas: movimentos sociais de base, sindicatos e partidos políticos do campo progressista. Para Netto (2006), este cenário possibilitou ao Serviço Social brasileiro a criação de quadros profissionais que pudessem romper com o *modus operandi* conservador no Serviço Social. A conjuntura vivenciada pela sociedade brasileira no período militar, e em especial pela categoria de Assistentes Sociais, propiciou,

[...] aspirações democráticas e populares, irradiadas a partir dos interesses dos trabalhadores, foram incorporadas e até intensificadas pelas vanguardas do Serviço Social. Pela primeira vez, no interior do corpo profissional, repercutiam projetos societários distintos daqueles que respondiam aos interesses das classes dominantes (NETTO, 2006, p.11).

Este período foi importante para o Serviço Social, haja vista que os profissionais puderam vivenciar as “insatisfações deste momento histórico e direcionar seus questionamentos ao Serviço Social tradicional [...]” (YAZBEK, 2009b, p.06-07).

A efervescência política pelas liberdades democráticas foi um momento oportuno para o Serviço Social latino-americano e brasileiro, pois permitiu que pudessem desenvolver uma maturidade política crítica para a construção de um projeto político comprometido com os interesses da classe trabalhadora. Sob influência do marxismo e da tradição marxista, o Serviço Social passará por transformações no seu campo teórico, político e profissional, demarcando o momento de ruptura com o modelo tradicional do Serviço Social, iniciada na década de 30 (YAZBEK, 2009b.). As tendências e perspectivas teóricas apresentadas até o momento, contribuem inicialmente para compreender as mudanças e transformações sócio históricas que incidiram sobre o Serviço Social brasileiro e, conseqüentemente, sua maturação ético-política.

No tempo presente, com as transformações no mundo do trabalho e do papel cada vez mais reduzido do Estado na oferta de serviços e direitos sociais, realizar a defesa dos princípios políticos da profissão tem sido cotidianamente desafiador. Somadas a estes fatores, as demandas postas pelas instituições às/aos profissionais orientam-se na perspectiva de que,

O trabalho dos assistentes sociais seja para a resolução dos “problemas sociais”, com vistas a “ajustar” os usuários (em alguns cargos analisados, ainda tratados como clientes) à sociabilidade capitalista, identificamos o neoconservadorismo presente e sendo reproduzido na profissão pela requisição do mercado. Logo, estas requisições se mostram antagônicas ao projeto profissional e as suas expressões constantes na Lei de Regulamentação, no Código de Ética e nas diretrizes formativas. (MACIEL, 2020, p.424-425)

Nos itens a seguir, trataremos de desenvolver elementos que possam elucidar o complexo cenário de atuação profissional dos/as assistentes na esfera da execução das políticas sociais; assim, incidindo nas sequelas da questão social. Pretendemos compreender o conjunto



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

de demandas e requisições institucionais que têm chegado aos profissionais e que muitas vezes direcionam-se em descaracterizar as atribuições e competências do Serviço Social, colocando em xeque a construção e a consolidação do PEPP.

3. A política social como espaço de atuação do/a Assistente Social: tensões entre projeto profissional, trabalho assalariado e atuação das COFIs

Está praticamente pacificado por analistas diversos, do campo progressista, incluindo pensadores do Serviço Social, que a pandemia da Covid-19 não inaugurou as desigualdades consequentes da crise cíclica do capital (que se tornou, especialmente a partir da crise de 2008, em um processo de crise estrutural permanente), mas é certo que o contexto da emergência sanitária acentuou as injustiças sociais, econômicas e políticas, inerentes ao modelo de sociedade a que, nós, como integrantes da classe trabalhadora, estamos submetidos, por um lado; enquanto que, por outro lado, maximizaram-se as margens de lucro de grandes conglomerados empresariais.

Há que se compreender que as condições impostas pelo capital incidem sobre a direção das políticas sociais públicas, e, desse modo repercutem nas condições e relações de trabalho nos diversos espaços ocupacionais dos/as assistentes sociais, tornando ainda mais desafiador fomentar no cotidiano da categoria a dimensão ético-política crítica para enfrentar os grandes desafios da alienação do mundo do trabalho.

Para esses profissionais, que convivem entre o tensionamento histórico e concreto impostos: objetivos da instituição e objetivos da profissão, as transformações ocorridas no mundo do trabalho repercutem diariamente.

(...) pela mesma atividade, interesses contrapostos que convivem em tensão. Responde tanto às demandas do capital como do trabalho e só pode fortalecer a um ou outro pólo pela mediação de seu oposto. Participa tanto dos mecanismos de dominação e exploração como, ao mesmo tempo e pela mesma atividade, da resposta às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora e da reprodução do antagonismo nesses interesses sociais, reforçando as contradições que constituem o móvel básico da história. (IAMAMOTO; CARVALHO, 2011, p. 81)

Em coerência à concepção de análise da realidade que defendemos, na perspectiva de totalidade, faz-se necessário contextualizar macro e historicamente sobre o *modus operandi* do capital e a pandemia da Covid-19, visando fornecer subsídios à apreensão do “significado” das demandas que chegam às COFIs, por meio, dentre outros, das visitas de orientação e fiscalização realizadas pelos/as agentes fiscais, em atendimento ao preconizado na Política Nacional de Fiscalização (PNF) do conjunto CFESS/CRESS, que prevê, para a sua organização,



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

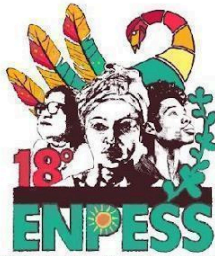
eixos, diretrizes e objetivos que se desdobram no plano de ações e metas. Para tanto, as dimensões, que são organicamente vinculadas e orientam sua execução, são: I. Dimensão afirmativa de princípios e compromissos conquistados, II. Dimensão político-pedagógica e III. Dimensão normativa e disciplinadora (Resolução CFESS N.º 512/2007).

É neste contexto que os/as profissionais de Serviço Social atuam, em políticas públicas sociais precarizadas e relações de trabalho permeadas pela fragilização das condições materiais e subjetivas, com a retirada de direitos trabalhistas, achatamento de salários, resultando em ampliação do desemprego, do subemprego, como contratos de trabalho por tempo determinado sem vínculo e seguranças trabalhistas, pejetização, terceirizações, caracterizando o contexto atual na chamada malfadada uberização do trabalho. Essas mudanças que permeiam o mundo do trabalho refletem, diretamente, na atuação profissional, cada vez mais voltada ao imediatismo.

Vale destacar que, da mesma forma em que se aumentam, drasticamente, as precarizações dos trabalhos dos/as assistentes sociais, crescem, concomitantemente, as demandas da classe trabalhadora que atendemos e somos parte integrante, exigindo-nos uma postura de atualização permanente da qualificação para possibilitar a apreensão dos novos cenários que conformam as relações sociais e, assim, dispormos de elementos concretos de análise e proposições, junto à população atendida, de caminhos para a busca de respostas profissionais.

É com a marca desse cenário que muitas demandas chegam aos CRESSs, de forma individualizada, desprovida da esperada coletivização dos seus enfrentamentos. Profissionais solicitam a intervenção da fiscalização destacando a necessidade do anonimato de suas identidades; não raras vezes acionando os Conselhos sem antes construírem alternativas aos abusos institucionais, que podem ser pensadas tendo como suporte o cabedal normativo e orientativo formulado pelas entidades representativas da categoria.

Observa-se, ademais, a ausência ou a pouca procura de apoio de organizações do campo trabalhista/sindical, como também de instituições do âmbito da formação profissional, a depender da particularidade das demandas, espaços estes que poderiam assumir seus papéis na resolução das questões postas aos profissionais e aos estudantes/estagiários, atingidos pelo desmonte das políticas sociais e dos direitos trabalhistas. A categoria dispõe, como prerrogativa (e também como dever ético), da possibilidade de acionar os Conselhos para incidência nos contextos de precarização, quando, especialmente, interferem nas condições éticas e técnicas de trabalho e nas competências e atribuições privativas, questões que correspondem à principal competência da COFI, prevista na PNF: *Atuar em situações que indiquem a violação da legislação profissional, com adoção de procedimentos administrativos*



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

necessários.

Com essa previsão normativa, as COFIs absorvem a legitimidade para atuarem contra as requisições impostas pelas instituições empregadoras que violam não somente os artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993, que tratam das competências e atribuições privativas, como também, as resoluções do CFESS, os parâmetros para atuação nas diversas políticas públicas (Assistência Social, Saúde, Educação etc.) e o Código de Ética Profissional.

4. A análise das respostas dos empregadores

Dentre as atividades desempenhadas na profissão, referente ao objeto do presente estudo, foram identificadas as mais diferentes e “inusitadas” (por fugirem demasiadamente do escopo do saber/funções da profissão) requisições indevidas, possibilitando a compreensão do quanto o adverso cotidiano profissional vem sofrendo regressos e ataques às formas de resistência defendidas pela categoria.

Um ponto que levantou muitas indagações, e que ainda merece aprofundamento, é o fato de muitas dessas requisições indevidas realizadas serem impostas à categoria, contudo, muitas também são assumidas por decisão dos próprios profissionais.

Segundo Barroco e Terra (2012):

A primeira prerrogativa que se mostra fundamental ao exercício profissional é que o assistente social possa exercer, efetivamente, suas atribuições estabelecidas na Lei de regulamentação. Ou seja, o profissional não pode ser obrigado a desempenhar atribuições que não sejam de sua competência. Por outro lado, para o assistente social exercer suas atribuições, é necessário que seja garantido suas prerrogativas, especificadas neste Código, que nada mais são direitos previstos para que o profissional possa exercer com independência sua atividade. A defesa das atribuições profissionais, num primeiro momento, é incumbência política que cabe ao próprio profissional em seu espaço ocupacional. Por outro lado, a exigência de que o profissional contratado ou concursado para o cargo de assistente social desempenhe suas atribuições ou funções que não sejam de sua competência ou incompatíveis com sua atividade profissional, inclusive com a lei de regulamentação profissional (8662/93), pode se caracterizar como “assédio moral”, que representa um comportamento abusivo que ameaça, por sua repetição, a integridade física ou psíquica de um ser humano nas suas relações de trabalho. (pg. 141, 2012)

No cumprimento de suas competências, após a realização das visitas, pelos/as agentes fiscais⁷, que abrangem entrevistas com profissionais, reuniões (inclusive com gestores, quando

⁷ Resolução CFESS N.º 512/2007 (PNF) - Art. 12/Par. 1º – “O agente fiscal é um profissional cuja função compreende atribuições políticas, técnicas, operacionais com vistas à consolidação do projeto ético-político do Assistente Social”



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

se faz necessário), preenchimento dos instrumentais da PNF- Termos de Visitas e Relatórios, as COFIs, em geral, analisam e adotam os procedimentos cabíveis conforme a especificidade das demandas. O subsídio principal de análise e adensamento neste artigo trata-se dos conteúdos dos ofícios das instituições empregadoras, em resposta às determinações das COFIs, direcionadas por meio de ofício e/ou notificação.

Dos 47 ofícios que os CRESSs receberam como resposta às suas solicitações, 24 se relacionam às demandas da área da saúde, 20 de concursos e/ou processos seletivos, 2 na assistência social e 1 em empresa. Vale destacar que os dados de análise levantados compreende o período entre 2019 e início de 2024, parte deste atravessado pelo momento histórico da pandemia da Covid-19.

O expressivo número de respostas recebidas da área da saúde, revela que esse espaço sócio-ocupacional, reconhecidamente um dos mais tradicionais de inserção do Serviço Social, é também o que mais tem imposto demandas indevidas à profissão.

O documento intitulado *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde* (CFESS, 2010) traz subsídios de discussão teórica e política presentes no Serviço Social nesta área, apresentando desafios para o fortalecimento do projeto ético-político da profissão; portanto, se reportar à tal subsídio deveria ser uma exigência permanente.

As competências e atribuições dos assistentes sociais, nessa direção e com base na Lei de Regulamentação da Profissão, requisitam do profissional algumas competências gerais que são fundamentais à compreensão do contexto sócio-histórico em que se situa sua intervenção, a saber: • apreensão crítica dos processos sociais de produção e reprodução das relações sociais numa perspectiva de totalidade; • análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país e as particularidades regionais; • compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; • identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS, 1996). São essas competências que permitem ao profissional realizar a análise crítica da realidade, para, a partir daí, estruturar seu trabalho e estabelecer as competências e atribuições específicas necessárias ao enfrentamento das situações e demandas sociais que se apresentam em seu cotidiano. (CFESS, 2010, p.35)

Não obstante, as instituições empregadoras, por meio de seus gestores e chefias, determinam aos/às profissionais de Serviço Social o desempenho de variadas funções incompatíveis com os conhecimentos e normativas da profissão, funções consideradas de responsabilidade de outras áreas profissionais, algumas meramente burocráticas, outras que podemos considerar ilegais e, ainda, as “inusitadas”, as quais, muitas vezes, acarretam em



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

prejuízos às reais demandas do Serviço Social, obstaculizando o acesso dos usuários aos possíveis serviços especializados a serem prestados pelas/os profissionais dentro de suas competências e atribuições.

Tais funções deslocam os/as profissionais do seu papel, para o qual houve a justificativa da inserção nos serviços, além de não agregar conhecimento e reflexão crítica sobre a realidade, prejudicando, ainda, a qualidade do trabalho técnico, bem como impedindo que profissionais especializadas/os (no caso o Serviço Social, além de profissionais de outras formações, quando suas atribuições são assumidas por assistentes sociais) possam realizar o trabalho intelectual para o qual estão capacitadas a desenvolver.

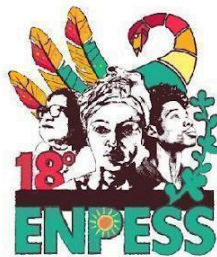
No referido período de análise, a maior incidência de visitas de orientação e fiscalização sobre a demanda em pauta se deu no ano de 2023. A explicação a esse número expressivo, 28 do total, comportando 59,5%, demonstra que no cenário da crise sanitária, e nos anos seguintes, possivelmente como desdobramento desta, as visitas de fiscalização se intensificaram⁸

4.1. Característica das respostas recebidas da área da Saúde

Devido à demarcação de uma significativa diferença quantitativa de demandas referenciadas à área da saúde, elencamos, resumidamente, as principais características presentes nas respostas das instituições empregadoras às intervenções das COFIs, e a quantidade de repetições, ou seja, de quantidade que determinada característica se mostrou presente nos referidos ofícios:

Características	Repetições encontradas
Equívoco da fiscalização/ negação/ conformidade com legislação profissional	9
Supervalorização do profissional/ Profissional qualificado	6
Participação na equipe multidisciplinar	5
Atribuições sugeridas, não impostas, eventuais	3
Práticas históricas	2

⁸ Destacamos que no período pandêmico os CRESS receberam um volume muito expressivo de demandas sobre o exercício profissional, compreendendo pedidos de orientação e solicitações de intervenção em situações irregulares. Diante de tal panorama, foram emitidas/produzidas várias manifestações orientativas e formulações jurídicas pelo conjunto CFESS/CRESS, reunindo as principais questões e apontando os possíveis caminhos de intervenção profissional no contexto da pandemia.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Serviço Social como apoio	1
Desconhece atribuição desenvolvida	1

Atribuições somente durante o período da pandemia 1

Fonte: elaboração própria

Surpreendeu-nos as duas características mais presentes nas respostas serem tão antagônicas: 32% dos empregadores referiram a equívocos da compreensão da fiscalização, negação para o atendimento das adequações, alegação de conformidade com a legislação profissional versus 21,4% que apontam a supervalorização do profissional, indicando tratar-se de sujeitos qualificados para o desempenho das requisições impostas. Deste universo, 32% dos empregadores que negaram que as funções desempenhadas eram incompatíveis com a profissão, expuseram argumentos se reportando às legislações gerais e/ou específicas da profissão, contudo, visivelmente interpretando-as de forma tendenciosa, numa tentativa de justificação dos interesses institucionais para o uso da força de trabalho de assistentes sociais, com indícios, em diversos contextos, de prática de desvio de função.

Alguns exemplos/trechos de respostas:

- *De acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)⁹2516, a assistente social é responsável por orientar as rotinas da instituição e fornecer orientações sobre serviços, normas, códigos, legislações, processos e procedimentos, portanto consideramos atividade compatível de acordo com as atribuições da "assistência social hospitalar";*
- *Considerando a Lei 8662 de 1993 e considerando o artigo 4º que versa sobre as competências profissionais, em seu inciso III - encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e população. Portanto entendemos que há compatibilidade e cabe à/ao assistente social orientar, direcionar e acompanhar o profissional durante o registro de boletim de ocorrência diante da agressão física e verbal.*
- *...frisamos que esta entidade não exige qualquer atuação dos assistentes sociais que sejam vedadas por lei...*

Tais manifestações e condutas por parte dos empregadores submetem os profissionais a permanentes tensionamentos e, muitas vezes, limitados por suas chefias de defenderem o compromisso ético-político conquistado historicamente e coletivamente pelos seus agentes. Suas prerrogativas ético-jurídicas (que, no outro lado da moeda, acarreta, no mesmo passo, em

⁹ A ocupação 2516 trata conjuntamente das ocupações de Assistentes Sociais e Economistas Domésticos. Por não se tratar de uma legislação, a Lei (federal) de Regulamentação da Profissão, 8.662/1993, submetida à aprovação do Congresso Nacional e à sanção presidencial, é soberana. Portanto, os equívocos existentes na CBO não podem ser justificados para a manutenção de inadequações.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

obrigações ético-políticas), bem como as determinações postas pela lei de regulamentação da profissão, tornam-se fragilizadas quando afrontadas, não raras vezes, de forma virulenta.

Afirmamos isso a partir dos elementos das demandas que chegam às COFIs, correspondentes ao objeto em análise, e não à totalidade do trabalho profissional, o que nos permite não recair no caminho mais fácil de apreensão da explicação de tais cenários, na perspectiva fatalista da profissão, tão presente em todos os momentos da sua história. As respostas que indicaram uma suposta “supervalorização” do profissional e/ou da profissão, incorporam “justificativas” que, na verdade, retratam um pano de fundo de conveniência institucional de manutenção de práticas, muitas delas chegando a se situarem no campo de irregularidade/ilegalidade. Esse tipo de compreensão dos empregadores revela uma mescla de desconhecimento do papel da profissão, de tentativa de desqualificação de profissionais, de desrespeito e uma prática de rebaixamento intelectual, o que podemos observar nos trechos de alguns ofícios:

- ... a participação do serviço social é fundamental, pois somente profissionais qualificados aplicam a AMPIAB - Avaliação Multidimensional da Pessoa Idosa na Atenção Básica...
- Atribuem a função indevida à “boa utilização do recurso público”. Somente o serviço social tem “propriedade” para realizar a função (se referindo à conferência de nota com valores de compra de dispositivo ótico);
- Quanto ao registro de evasão de paciente julgamos importante a atuação da assistente social no acionamento da polícia militar para solicitar busca ativa do evadido.
- Para esses tipos de atendimento (à pacientes com crise emocional) o hospital disponibiliza seus melhores profissionais, dentre os quais estão os assistentes sociais.

Sobre as características das respostas que indicam a “participação na equipe multidisciplinar”, subtendem que, ao comporem equipes multi, os/as profissionais de Serviço Social podem realizar funções apontadas como indevidas, não havendo a necessidade de se limitarem à especificidade e especialização da área profissional, como se as particularidades profissionais “de diversas áreas” pudessem ser diluídas, impossibilitando, assim, o cultivo da identidade profissional na instituição, o que é possível apreender dos elementos a seguir expostos:

- ...entendendo que o profissional Assistente Social tem parte importante nessa equipe multidisciplinar, sua participação na realização da “atividade” é fundamental levando se em conta a alta vulnerabilidade percebida especialmente na população idosa, cabendo a este profissional: aplicação dos instrumentos...
- ...não é atribuição exclusiva do/a assistente social e sim de toda a equipe multidisciplinar; Não há sobrecarga ou desvio de função em relação ao Assistente Social;
- ...em situações pontuais, diante de casos que necessitam de agilidade de sua resolução, todos os profissionais de nível superior executam essas atividades. Mas, reforço, não estão dentro das atribuições profissionais, constituindo uma liberalidade

dos empregados para agilizar o atendimento ao cliente.

A Resolução CFESS Nº 557/2009 estabelece que¹⁰:

Parágrafo único – Ao atuar em equipes multiprofissionais, o assistente social deverá respeitar as normas e limites legais, técnicos e normativos das outras profissões, em conformidade com o que estabelece o Código de Ética do Assistente Social, regulamentado pela Resolução CFESS nº 273, de 13 de março de 1993. Art. 4º. Ao atuar em equipes multiprofissionais, o assistente social deverá garantir a especificidade de sua área de atuação.

Outro tipo de característica identificada nas respostas institucionais diz respeito aos termos “atribuição sugerida” (não imposta) e/ou “prática eventual”. Tal tipo de resposta indica que fazer uso de uma dada força de trabalho especializada é aceitável desde que não se dê de forma rotineira, submetendo trabalhadores/as a constrangimentos injustificáveis.

Ao atribuírem o desenvolvimento de funções indevidas como “práticas históricas” e o desempenho das atribuições profissionais como “apoio”, encontramos as seguintes descrições:

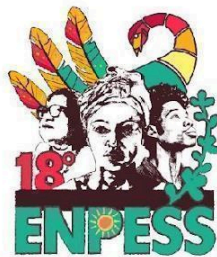
- ... o Serviço Social passou a ser acionado apenas quando é necessário apoio com contato com municípios, não mais realizando ronda no salão (se referindo à solicitação de transporte eletivo, para remoção);
- O atendimento para diálogo com o advogado foi uma eventualidade, na qual a equipe médica e de enfermagem, solicitou um auxílio do Serviço Social...
- Práticas de anos na instituição...

Identifica-se nessas respostas que ainda há a presença, nas entrelinhas dos ofícios encaminhados aos CRESSs, de elementos que caracterizam uma tendência a demonstrar que o/a profissional de serviço social serve de “apoio” ou “suporte” para o desempenho de práticas absolutamente simples, que poderiam ser assumidas por profissionais da área administrativa, por exemplo.

4.2 - Respostas sobre irregularidades nos editais de concursos

A atuação das COFIs no acompanhamento de editais de concursos públicos e processos seletivos para contratação de assistentes sociais constitui-se em prática rotineira, com o objetivo de dar cumprimento à Lei de Regulamentação da Profissão em seu artigo 5º:

¹⁰ Que dispõe sobre a emissão de pareceres, laudos, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

Constitui atribuições privativas do assistente social: elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para assistentes sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social.

Quando identificadas atribuições indevidas constantes nos editais, as instituições e empresas responsáveis pelo certame são oficializadas pelos CRESSs para providências de retificação das atribuições.

O que mais se destaca nas devolutivas é a ausência de interesse em atualizar as legislações municipais, invariavelmente obsoletas e criadas anteriormente à atualização da Lei de Regulamentação da Profissão, em 1993.

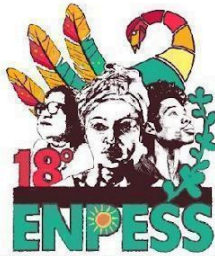
Na passagem de uma resposta recebida é explicitado haver uma suposta autonomia da instituição sobre o poder de atuação do CRESS:

“Embora seja de grande relevância a atuação do CRESS junto ao Município, torna-se importante destacar que, através do Pacto Federativo, possuímos autonomia para instituir o regime de seus servidores [...] Desse modo, cabe a cada ente federados fixar, através de lei, as atribuições e vencimentos de seus servidores [...] Pelo exposto, ainda que sejam pertinentes os apontamentos realizados pelo CRESS, não merecem ser acolhidos”.

As atribuições que constam nos editais analisados indicam desconhecimento da centralidade da profissão, perpassando pela negação do aparato jurídico normativo e a desqualificação intencional do trabalho profissional. O respaldo de que as previsões são legais porque constam nas legislações municipais vem ao encontro da chamada transferência de responsabilidade, outra característica bastante presente quando é oficiada a banca examinadora. Conforme ofício resposta da instituição:

Já em relação à retificação das atribuições do cargo de Assistente Social, esclarecemos que os serviços prestados por esta Fundação, quando é contratada para realizar um concurso público, envolvem as atividades de planejamento, organização e execução do evento, sendo certo que, as indicações dos cargos a serem preenchidos, as nomenclaturas, remunerações, atribuições e requisitos de preenchimento são responsabilidade do órgão promotor do certame, com base nas disposições constantes do seu quadro de pessoal.

Designar atividades incompatíveis às/aos assistentes sociais supõe a desvalorização da categoria profissional e o desconhecimento do trabalho que deve ser desenvolvido. É de conhecimento das COFIs que profissionais que se recusam a realizar funções incompatíveis impostas sofrem os mais variados tipos de opressões e punições por parte dos empregadores, sendo submetidos a processos administrativo-disciplinares (PAD) e transferência de seus locais de lotação como forma de punição.



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

5. CONSIDERAÇÕES

O presente artigo buscou apresentar, elementarmente, problematizações acerca das respostas institucionais recebidas por certas COFIs, no seu processo rotineiro de intervenção em situações consideradas inadequadas na realização do trabalho profissional, em cumprimento à função precípua dos Conselhos de Profissão; função esta de interesse coletivo, para a qual obteve a outorga do Estado.

Tratamos de violentos processos institucionais que buscam deslegitimar a profissão, pois, ao diluir saberes, desvirtuar especificidades teórico/metodológicas ao impor atribuições alheias ao que preconizam as legislações afeitas à conformação de um ofício socialmente legitimado, retiram direitos sociais garantidos constitucionalmente e tencionam a correlação de forças desfavoravelmente à classe trabalhadora.

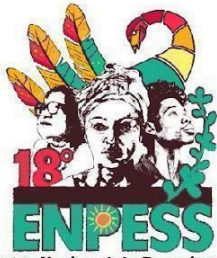
Recorrendo à análise de Fernandes:

Segundo Yamamoto e Carvalho (1996), as profissões se conformam pelas dimensões objetiva e subjetiva. O primeiro aspecto é decorrente das exigências sociais postas em determinado momento histórico. O segundo aspecto conforma-se de acordo com a maneira como os seus agentes se organizam teórica, ético-política e jurídico-legalmente para dar forma e concretude à atuação, respondendo, assim, às demandas sociais.

Em diversas questões, as requisições da sociedade espraiam-se às várias profissões e apresentam similaridades. (2018: p. 50)

Para uma categoria profissional submetida às condições materiais cada vez mais precarizadas, com a conseqüente implicação na dimensão da sua subjetividade, repercutindo na fragilização da unidade da luta de classe, que passa a ser atravessada pelo medo constante do aprofundamento de assédios, pela insegurança do desemprego, o que a inibe de empreender os enfrentamentos necessários para a promoção de mudanças das suas condições de trabalho, a margem de avanço *interna corporis* torna-se desfavorecida e concretamente estreitada; mas sempre com possibilidades latentes de superá-las mediante a análise crítica da realidade, buscando a unificação das lutas internas junto aos profissionais da mesma instituição empregadora e traçando táticas de adensamento de apoios e o estabelecimento de parcerias com órgãos que defendem os mesmos princípios éticos hegemônicos na profissão, avançando os muros das estratégias endógenas.

Tratamos como considerações provisórias, visto que a riqueza dos elementos consolidados no levantamento documental em análise, não pôde ser explorado em todas as suas possibilidades. Há que se considerar, para além das problematizações que tivemos o intuito de empreender quanto às intencionalidades dos empregadores em implementar e sustentar um rol



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

de atribuições indevidas, no contexto de um conservadorismo fortemente presente na sociedade e igualmente na profissão, que também temos o interesse em voltarmos nossa atenção à análise das características de tais requisições, buscando minimamente desnudá-las, numa continuidade dos estudos, em futuro próximo, a fim de melhor apreensão do cerne de tal problemática.

Espera-se da continuidade da análise o incremento dos subsídios que venham a embasar o enfrentamento de tais panoramas, visto que o conteúdo das respostas destacadas apresenta um nível alto de incompreensão da profissão. A busca e defesa do aprimoramento da qualidade da prestação dos serviços aos cidadãos que conformam a classe que vive da sua força de trabalho, a qual depende de políticas sociais públicas para a manutenção da sobrevivência familiar e comunitária, e assim possamos dispor de vigor cívico e, coletivamente, forjarmos processos de luta, de mãos dadas, por um outro modelo de sociedade.

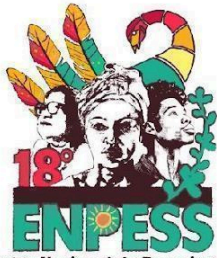
REFERÊNCIAS

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Parâmetros para atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde. Brasília: CFESS, 2010. Série **Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Públicas**. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros para a Atuacao de Assistentes Sociais na Saude.pdf>

_____. **Orientação Normativa nº 3/2020**, de 31 de março de 2020, dispõe sobre ações de comunicação de boletins de saúde e óbitos por assistentes sociais. Brasília: CFESS, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/OrientacaoNormat32020.pdf>

_____. **DADOS COMPLEMENTARES AO PERFIL DE ASSISTENTES SOCIAIS NO BRASIL: FORMAÇÃO, TRABALHO E PARTICIPAÇÃO SOCIOPOLÍTICA**. Brasília: CFESS, 2024. Disponível em [Formação, Trabalho e Participação Sociopolítica: \(cfess.org.br\)](http://www.cfess.org.br). Acesso em 05.ago.2024.

_____. **Legislação e resoluções sobre o trabalho do/a Assistente Social**. Brasília: CFESS, 2011



Encontro Nacional de Pesquisadoras
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:
desafios a uma formação profissional
emancipatória no Serviço Social

FERNANDES, Neide A. **Sigilo e Ética do/a Assistente Social**. Cortez Editora, São Paulo: 2018.

FREITAS, Renata Martins de. Serviço Social, Assistência Social e a pandemia da COVID-19: desafios e apontamentos. 2021. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 21, n.2, p. 653-676, jul. / dez. 2021 ISSN 1980-8518. Disponível em: file:///C:/Users/User/Downloads/34059-Texto%20do%20artigo-150787-3-10-20211206.pdf. Acesso em 08 ago.24.

IAMAMOTO, Marilda. Proposta de Interpretação Histórico- Metodológica. In: IAMAMOTO, Marilda; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil : esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 33ª ed., Cortez Editora, São Paulo: 2011.

NETTO, José Paulo. A construção do Projeto Ético Político Profissional do Serviço Social. In: Serviço Social e Saúde: **Formação e trabalho Profissional**. Rio de Janeiro: Cortez, 2006. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1HC7wEQ-S7-li8bF2Vb5IG1r1blppy5/view>. Acesso em: 12 ago.24.

RAICHELIS, R. Atribuições e competências profissionais à luz da “nova” morfologia do trabalho. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (org.). **Atribuições privativas do/da Assistente Social em questão**. Vol. 2. Brasília: CFESS, 2020. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS202-AtribuicoesPrivativasVol2-Site.pdf>. Acesso em: 05. ago.24.

TERRA, Sylvia e BARROCO, Maria Lúcia. - **Código de Ética do/a Assistente Social. Comentado** , CFESS (Org.). São Paulo: Cortez, 2012.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio-histórico da profissão. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (org.). **Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, 2009a.

YAZBEK, Maria Carmelita. Fundamentos históricos e teóricos metodológicos do Serviço Social. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (org.). **Serviço Social: Direitos Sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS, 2009b.